



CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA Nº 14/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MAIO DE 2012

PRESIDENTE:

António dos Santos Robalo

VEREADORES:

Luís Manuel Nunes Sanches

Maria Delfina Gonçalves Marques Leal

Joaquim Fernando Ricardo

Sandra Isabel Santos Fortuna

Ernesto Cunha

Francisco António Simões dos Santos Vaz

FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:

HORA DE ABERTURA:

Dez horas

LOCAL: 1º período: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

2º Período: Junta de Freguesia de Baraçal

SALDO DO DIA 22 DE MAIO DE 2012 ----->

Op. Orçamental: 3.922,158,12 €

Op. Não Orçamental: 598.006,28 €

❖ Às dez horas o **Presidente da Câmara**, declarou aberta a reunião. -----

❖ Em cumprimento do disposto no art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, **apreciar e votar** todos os assuntos apresentados pela Presidência da Câmara e não incluídos na Ordem de Trabalhos elaborada para a presente reunião. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

❖ Tratando-se de uma **reunião pública** esteve presente o Presidente da Associação Independente Pró-Desenvolvimento de Qt^{as} de S. Bartolomeu que, tomando a palavra leu a carta que se transcreve: “No passado dia 09 de Maio, a solicitação da Associação, realizou-se no Edifício da Ex Escola Primária da Freguesia de Quintas de São Bartolomeu, uma reunião conjunta onde estiveram presentes: o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr.º Vice-Presidente, Sr. Vereador Francisco Vaz, Executivo da Junta de Freguesia e Presidente da Direção da Associação Independente Pró-Desenvolvimento.

Tal como afirmei nessa reunião congratulo-me por ter sido possível após longa espera, a realização da mesma. No entanto, não foi possível como era nosso desejo, abordar todas as questões com o devido tempo e de forma mais profunda.

Assim, e porque não podemos deixar no ar as nossas preocupações, apresentamos mais uma vez, para apreciação e tomada de posições por parte do Executivo Municipal, o seguinte:

1. *A alteração do Contrato de Comodato, relativo ao edifício da Ex Escola Primária, é condição essencial para prosseguirmos o nosso trabalho;*
2. *Propomos que seja considerada a inclusão, de todo o logradouro, ficando a Associação com o dever de fazer a sua manutenção, podendo ser implantados, faseadamente no local, os seguintes equipamentos:*
 - a) *Espaço de Jogo e Recreio, sob orientação da Técnica da CM, que definirá o local e executará o projeto;*
 - b) *Campo de jogos tradicionais: malha e petanca;*
 - c) *Minicampo recreativo de basquetebol com uma tabela;*
 - d) *Horta pedagógica;*
 - e) *Aparelhos de manutenção e reabilitação para os “Mais Idosos”;*
 - f) *Mobiliário fixo de lazer;*
 - g) *Melhoria das zonas de sombras como instalação com instalação de uma pérgula;*
 - h) *Construção de passeios.*
3. *No edifício propomos que fique a cargo da associação o telheiro nas traseiras onde pretendemos instalar uma cozinha de apoio*
4. *A manutenção dos espaços de jardim será da responsabilidade da Associação, com a colaboração sempre que necessário do pessoal especializado da CM nessa área.*
5. *Sempre que se revele necessário poderá a Associação instalar, temporariamente tendas, palcos, quiosques, e outros, para concretização de atividades no exterior.*

Acreditamos que é possível criar neste local, que guarda memórias de tantas gerações, um espaço de vivência e



utilização comunitária, com condições mais atrativas e colhedoras, que possam dar a toda a população melhores oportunidades de bem-estar social.

Finalmente, devemos reiterar a nossa proposta de ser elaborada uma Candidatura ao PRODER, Eixo III, Medida 3.2.2- Serviços Básicos de Melhoria de Qualidade de Vida da População Rural. Estabelecendo uma parceria entre a CM, Junta de Freguesia e Associação.

Os apoios de natureza financeira para implementação de várias obras e equipamentos acima enunciados, será definido pelo Executivo de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo". -----

- ❖ O Vereador **Joaquim Ricardo** tomou a palavra para dizer que, estranhava e lamentava que um equipamento que tinha utilidade, fosse motivo de discórdias entre entidades e uma associação que tinha atividades com interesse social e económico, não pudessem ser realizadas, por não haver acordo com a Junta de Freguesia. Disse ainda que, em sua opinião, quando existisse uma entidade oficial que pretendia o equipamento, o mesmo lhe deveria ser cedido. Este assunto gerou ainda alguma troca de impressões tendo o **Presidente da Câmara**, dito que, iriam analisar a proposta apresentada, em próxima reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- ❖ Iniciado o período de antes da ordem do dia, o **Presidente da Câmara** começou por dizer que, tinha recebido no dia transato, um email referente ao exercício do Direito de Preferência, relativamente a um imóvel sito no Soito. Contudo, entendia que, o processo deveria ter vindo atempadamente para que pudesse ser feita a sua análise. Continuando transmitiu o que se tinha tratado na reunião com a Empresa Águas do Zêzere e Côa, no passado dia 17/05/2012. -----
- ❖ O vereador **Joaquim Ricardo** retomando a palavra disse que, tinha diversas questões a colocar, nomeadamente:
 1. Águas – uma área particularmente sensível. Foi-lhe transmitido pelos técnicos que que tinha sido elaborada uma informação relativa ao Uso Eficiente da Água para ser apresentada em reunião de câmara, contudo até à presente data a informação ainda não tinha sido recebida. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que tinha recebido a informação tendo autorizado a execução dos procedimentos propostos. -----
 2. Tivera conhecimento que tinha sido solicitada uma parceria ao Concelho do Sabugal, tendo como objetivo a “**Iniciativa Patrimonial para a Gestão de Infraestruturas**”, ao que o **Presidente da Câmara** respondeu que o protocolo implicava um encargo financeiro no valor de

20.000,00€, e ainda não tinha vindo à reunião de câmara, por não ter compromisso, de acordo com a nova lei. -----

3. Tinha solicitado na reunião de câmara de 27/04/12 uma informação relativamente a obras particulares, estando ainda a aguardar pela mesma. -----

4. Que lhe tinha sido dito pelo proprietário de um **barracão sito na Zona Industrial do Sabugal**, que havia 1 ano que estava a aguardar pela licença de utilização. Relativamente a este assunto o **Presidente da Câmara** solicitou a presença da Arquitecta Sílvia Gaião que, esclareceu que a demora na emissão da licença de utilização se prendia com o facto de ter sido alterado o uso a que se destinava o barracão, não se enquadrando com o Regulamento da Zona Industrial. -----

❖ O vereador **Francisco Vaz** tomou a palavra para perguntar se relativamente à obra: “*Requalificação das Margens do Côa entre a Ponte do Açude e a Praia Fluvial*”, tinha sido pedido a licença à ARH – Norte, tendo o **Presidente da Câmara** dito que sim. -----

❖ A Vereadora **Sandra Fortuna** tomou a palavra para perguntar qual o ponto de situação do **Plano Estratégico do Sabugal**. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que, estava a seguir os procedimentos legais. -----

ORDEM DO DIA

❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** a ata da reunião ordinária de 09/05/2012. -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

TOMADAS DE CONHECIMENTO

❖ A Câmara tomou **conhecimento** dos despachos exarados pelo Presidente da Câmara no uso da competência a que refere o n.º 1 do art. 65.º da Lei n.º 169/99 de 18/9, relativo a: **Obras Particulares**, no período de 10/05/2012 a 23/05/2012. -----

CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE



- 2
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **emitir parecer favorável** à ampliação do número de compartes e **autorizar** a emissão de *certidão de compropriedade* formulado por **Aníbal Leitão Pissarra**, para o prédio registado na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Pousafoles do Bispo, Concelho de Sabugal, sob o n.º 4650, localizado na Quinta de S. Domingos, Cancelinha e Cabeço das Fráguas, Freguesia de Pousafoles do Bispo, conforme informação prestada pelo Serviço de Fiscalização. -----

DESTAQUE DE PARCELA

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido de operação de destaque de parcela, formulado por **Maria Cremilde Moreira Semiona Constantino e Outros**, de uma propriedade localizada em área rural no aglomerado de Quadrazais, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 197/930105 e inscrito na Matriz Rústica da Freguesia de Quadrazais sob o n.º 4432º, conforme informação prestada pelo respetivo serviço (Inf. n.º 05PA-Quadra/11 – Proc. n.º 101/2012). -----

Pelas 13: 25 horas, foram interrompidos os trabalhos para almoço, tendo sido retomados pelas 15,15 horas, na **Junta de Freguesia de Baraçal** onde decorreu o 2º período da reunião. Assim, o **Presidente da Câmara** deu início aos trabalhos começando por justificar a ausência da Vice - Presidente da Câmara por ter ido à homenagem do centésimo aniversário de Joaquina Garrido, utente do Lar da Bismula. Depois de agradecer a presença dos membros da Junta de Freguesia bem como a receção, o almoço e a disponibilidade da Junta para receber o executivo e a forma como o recebera, tendo em conta que, apenas na segunda-feira tinha sido contactado para a reunião se realizar na Junta de Freguesia do Baraçal, por impossibilidade do Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia da Ribeira, local onde se deveria ter realizado a presente reunião de câmara. Assim, passou a palavra ao **Presidente da Junta de Freguesia** que depois de agradecer a presença do executivo camarário disse que, gostava que a reunião fosse frutuosa para a freguesia. De seguida, enumerou algumas das necessidades mais prioritárias da freguesia, tendo-se seguido uma vista à parte antiga do Baraçal. -----

- ❖ A Vereadora **Sandra Fortuna**, tomou a palavra para agradecer a receção e o almoço, tendo acrescentado que era sempre bom o executivo deslocar-se às freguesias porque ficava com uma ideia real do que se passava no dia-a-dia e das preocupações para as quais se tinha de arranjar soluções, por forma a proporcionar uma vida mais agradável às populações apesar dos tempos não estarem fáceis. Finalmente referiu que estava ao dispor para, dentro das disponibilidades e limitações existentes, colaborar no que fosse do interesse para a Junta de Freguesia. -----

- 2
- ❖ Tomando a palavra o Vereador **Joaquim Ricardo**, depois de agradecer também a receção e o almoço, disse que, tinha anotado as necessidades sentidas pela Junta de Freguesia mas era necessário definir prioridades, principalmente nesta altura em que as necessidades aumentavam mais e o dinheiro escasseava. -----
Tendo terminado a reunião na Freguesia do Baraçal o executivo regressou à Câmara para dar continuidade aos assuntos da ordem de trabalhos. Assim:-----

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

TOMADAS DE CONHECIMENTO

- ❖ A Câmara tomou conhecimento do *Orçamento para 2012* e do *Relatório de Contas de 2011*, enviados pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Soito. -----

DIVERSOS

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **autorizar** a realização da **Hasta Pública** para a concessão do Bar sito na Central de Camionagem, Freguesia e Concelho do Sabugal, no dia 20/06/2012, pelas 10 horas no Bar da Central de Camionagem. A licitação terá como valor base 250,00€ e o valor mínimo por lanço de 10,00€, conforme consta da informação prestada pela Divisão de Administração Geral – Secção de Expediente Geral e Arquivo, registada com o n.º 118 de 10-05-2012. -----
- ❖ Face à carta do Pároco da Capela das Lameiras de Baixo, Freguesia de Pousafoles do Bispo a solicitar a **isenção do pagamento do Ramal de Saneamento da capela**, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido. Mais foi deliberado, **isentar** todas as entidades do pagamento do Ramal de Saneamento no âmbito da operação de contratualização. -----
- ❖ Foi presente o documento referente à **Prestação de Contas de 2011**, enviado pela Empresa Municipal Sabugal+, tendo sido deliberado, por unanimidade, **discutir** o documento em próxima reunião. -----
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **autorizar** a celebração da escritura de justificação, por aquisição com base na usucapião, por este Município ser dono dos mesmos prédios, há mais de 20 anos, tendo sido adquiridos pelo menos desde o ano da inscrição matricial, não se tendo conseguido, após

buscas aos arquivos existentes na Câmara, dos antigos possuidores dos prédios, os quais se identificam no quadro que se transcreve, bem como o ano de inscrição nas Finanças:

<i>N.º Matriz</i>	<i>Descrição</i>	<i>Local</i>	<i>Freguesia</i>	<i>Ano Inscrição</i>
1705	<i>Casa de r/chão que se destina a sentinas públicas</i>	<i>Largo da Fonte</i>	<i>Sabugal</i>	<i>1979</i>
1706	<i>Casa de r/chão que se destina a sentinas públicas</i>	<i>Av. das Tílias</i>	<i>Sabugal</i>	<i>1979</i>
1710	<i>Edifício composto de r/chão e 1º andar, destinando-se o r/chão a cadeia e o 1º andar a habitação</i>	<i>R. do Cemitério</i>	<i>Sabugal</i>	<i>1979</i>
1704	<i>Casa de r/ chão e 1º andar para habitação e posto da GNR</i>	<i>R. do Cemitério</i>	<i>Sabugal</i>	<i>1979</i>
1772	<i>Casa de r/chão que se destina a garagem (oficinas)</i>	<i>Outeiro</i>	<i>Sabugal</i>	<i>1980</i>
1117	<i>Casa térrea que serve para talho, com frontaria p/ nascente (ProRaia)</i>	<i>Bairro do Castelo</i>	<i>Sabugal</i>	<i>1950</i>

Mais foi deliberado que, as escrituras sejam efetuadas no Cartório da Guarda – José Relva, para posterior registo na Conservatória do Registo Predial, **devendo** as mesmas ser **outorgadas** pelo Presidente da Câmara, tendo ainda sido designadas as seguintes testemunhas: António Manuel Rodrigues Castilho, Joaquim Manuel Dias Bogas e Jorge Manuel Dias Gonçalves. -----

DIVISÃO DE EXECUÇÃO

TOMADAS DE CONHECIMENTO

- ❖ A Câmara **tomou conhecimento** da relação das **aquisições de serviços** efetuadas durante o mês de abril, no âmbito do Parecer Prévio Genérico a que se refere o art. 22º do OGE, aprovado pelo executivo em 07/02/2012 (até ao montante de 5.000,00€). -----

MINUTA DO CONTRATO



- 9
- ❖ Face à reclamação apresentada pelo adjudicatário da concessão “*Exploração Comercial e Turística do Balneário Termal do Cró*” da minuta do contrato, foi deliberado, por unanimidade, **não dar provimento** à reclamação, com fundamento na informação que se transcreve:

“Resposta à reclamação da “Natura Empreendimentos S.A.” sobre a minuta do contrato de Concessão da Exploração Comercial e Turística do Balneário Termal do Cró

1. *Nos termos do art. 102º do Código dos Contratos Públicos (CCP) vem a empresa Natura Empreendimentos S.A., após ter sido notificada da minuta do contrato de “Concessão da exploração Comercial e Turística do balneário Termal do Cró”, reclamar dessa mesma minuta. Para resposta a essa mesma reclamação foi entendimento superior que deveria ser o Júri do procedimento Pré-contratual a proceder à sua análise.*
2. *Não obstante o direito à reclamação que o CCP confere ao adjudicatário, cabe-nos referir que a reclamação incide sobre propôs incluir no contrato, em sede de relatórios de análise das candidaturas (preliminar e final) e que, para além de terem sido aceites pela Câmara Municipal do Sabugal, não obtiveram qualquer reclamação por parte da “Natura Empreendimentos, S.A.” em sede de audiência prévia, a que refere o artigo 147º do CCP.*
3. *Relativamente ao teor da informação apresentada, onde se propõe concretamente uma nova redação para o n.º 3 da cláusula terceira e n.º 3 da cláusula quarta, cabe-nos referir o seguinte:*

3.1 Relativamente ao n.º 3 da cláusula terceira:

A alínea n) do artigo 7º do Código de Exploração, que é parte integrante do Caderno de Encargos, determina que é obrigação do concessionário: “Realizar as análises físico-químicas e bacteriológicas nos pontos de utilização, segundo o programa analítico anual estipulado pela Direção geral de Saúde”. Assim sendo, o n.º 3 da Terceira Cláusula apenas vem reforçar esta responsabilidade por referência ao Plano de Controlo da Qualidade, constante da proposta adjudicada, onde tal situação não foi especialmente mencionada. Refira-se, contudo, que se mantém como obrigação, neste caso do concedente, “Fornecer a água mineral natural em condições físico-químicas e bacteriológicas, à saída das captações de exploração, adequadas para os fins a que se destina e no caudal necessário ao normal funcionamento e à regular, contínua e eficiente gestão e exploração do Balneário Termal, com observância do limite do caudal de exploração permitido no plano de exploração das respetivas captações aprovadas pela DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia, exceto quando tal não seja possível por razões não imputáveis ao concedente”, conforme determina a alínea b) do artigo 10º do já referido Código de Exploração.

9

Pelo exposto, não se considera aceitável a proposta da empresa “Natura Empreendimentos, S.A.”, de alterar a responsabilidade de efetuar e custear as análises estabelecidas pelo Programa de Controlo de Qualidade de água mineral natural elaborado anualmente pela direção geral de saúde nem da sua consequente remissão para o delegado de saúde. Por outro lado, entende-se que a redação proposta pelo adjudicatário não cumpre com o caderno de encargos do procedimento, designadamente com o disposto na alínea n) do artigo 7º do Código de exploração, razão pela qual se considera sem fundamento, nos termos do n.º 1 do artigo 102º do CCP.

3.2 Relativamente ao n.º 3 da cláusula quarta:

O n.º 2 da cláusula 18º do Caderno de Encargos exclui das obrigações exclusivas do concessionário “obras e/ou reparações necessárias, resultantes do uso normal e do normal desgaste do edifício e bens afetos à concessão...” conferindo-lhes uma “responsabilidade partilhada pelo concessionário e concedente, nas percentagens que resultarem da proposta adjudicada, sem prejuízo da parte respeitante ao concessionário não poder ser inferior a 10%”. Ora, as ações de manutenção preventiva de Infraestruturas Elétricas e de Aquecimento, ventilação e Ar Condicionado, a que se refere a cláusula quarta da minuta do contrato, não se enquadram nas exclusões previstas no n.º 2 dessa mesma cláusula 18.º mas sim no n.º 1 da mesma, designadamente “...manter o estabelecimento da concessão em bom estado de conservação e perfeitas condições de utilização e de segurança, diligenciando para que o mesmo satisfaça plena e permanentemente o fim a que se destina.”, cuja obrigação é da exclusiva responsabilidade do concessionário pelo que, não poderá esta obrigação estar sujeita à percentagem que resultou da proposta adjudicada, conforme proposto pela empresa “Natura empreendimentos, S.A.”. A inclusão desta cláusula quarta pretendeu apenas reforçar esta responsabilidade por referência ao Manual de Conservação e Manutenção, constante da proposta adjudicada, onde tal situação não foi especialmente mencionada.

Pelo exposto, não se considera aceitável a proposta da empresa “Natura Empreendimentos, S.A.”, de partilhar em percentagens de 25% e 75%, respetivamente pelo concedente e pelo concessionário, a responsabilidade de garantir e custear as intervenções dos técnicos responsáveis pela manutenção preventiva de Infraestruturas elétricas e de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado. Por outro lado, entende-se que a mesma proposta não cumpre com o Caderno de Encargos do procedimento, designadamente com o disposto no n.º 1 da cláusula 18º do Caderno de Encargos, razão pela qual se considera sem fundamento, nos termos do n.º 1 do artigo 102.º do CCP.

4. *Face ao exposto, propõe-se a não-aceitação da proposta de alteração de redação da Minuta do Contrato apresentada, em sede de reclamação, pela empresa “Natura Empreendimentos, S.A.” e, consequentemente, a manutenção da redação aprovada pelo órgãos competente para a decisão de*

f

contratar. Propõe-se, ainda, que seja dado conhecimento ao adjudicatário da deliberação proferida na sequência da presente informação técnica, em cumprimento do n.º 2 do artigo 102.º” -----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Parecer prévio nos termos do artº 26º do OGE

- ❖ Deliberado, por maioria, **emitir**, nos termos do artº 26 do OGE, **parecer prévio favorável** à prestação de serviços para a “**Auditoria Externa às Contas do Município**”, cujo valor base é de 9.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Na votação registaram-se os votos a favor do Presidente da Câmara, Vice-Presidente da Câmara, Vereadores Ernesto Cunha e Joaquim Ricardo e os votos contra dos Vereadores Francisco Vaz, Luís Sanches e Sandra Fortuna, que em nome dos Vereadores do **Partido Socialista**, fez a **declaração de voto**, que se transcreve: “*Deveria ter sido aberto concurso, para poder haver a possibilidade de um processo mais transparente e financeiramente mais aliciente. Não nos foi dada a possibilidade de escolha. Defendemos que os processos devem cumprir os trâmites legais. Votamos contra pois não foram respeitados prazos*”. --

DIVISÃO SOCIOCULTURAL E QUALIDADE DE VIDA

DIVERSOS

- ❖ Face ao pedido de apoio formulado por **Maria Alexandrina Bárbara Marques**, residente na Rua de S. Pedro, n.º 3, Freguesia de Aldeia da Ribeira, foi deliberado, por unanimidade, **isentar** do pagamento de taxas referentes ao ramal de saneamento e ligação à rede pública de abastecimento de água e esgotos, bem como **conceder apoio técnico** através do Bricosolidário, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações prestadas pela divisão (LRI: 1087 de 07-05-2012 e 797 de 27-03-2012). -----

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO

DIVERSOS

- ❖ Carta da **Santa Casa da Misericórdia do Sabugal** a solicitar a colaboração da câmara para *remover a areia existente no espaço exterior do jardim de Infância da Instituição e espalhar terra para plantar relva*. Deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pela divisão, registada com o n.º 1136, datada de 14-05-2012. -----

Pelas 18 horas os Vereadores do Partido Socialista pediram para se ausentar por motivos de ordem partidária. -----

DIVISÃO SOCIOCULTURAL E QUALIDADE DE VIDA

DIVERSOS

❖ Face ao ofício enviado pela **AAS - Associação dos Amigos do Soito** e pela **Associação Progresso – Associação dos Amigos de Alfaiates**, a solicitar a **atribuição de um subsídio extraordinário** no valor total de 20.000,00€, nos termos do disposto no art. 20º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio. Analisado o assunto, foi deliberado, por maioria, **autorizar** a atribuição do subsídio extraordinário solicitado, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada pelo Serviço de Cultura, Juventude, Desporto e Associativismo, registada com o n.º 1147, datada de 15/05/2012. Na votação registaram-se os votos a favor do Presidente da Câmara, Vice – presidente e Vereador Ernesto Cunha e o voto contra do Vereador Joaquim Ricardo, que fez a **declaração de voto**, que se transcreve: *“Nos termos do nº1 do artigo 5º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro cuja entrada em vigor se verificou no 1º dia útil seguinte ao da sua publicação (que se verificou em 21.02.2012), “Os dirigentes, gestores, responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, referidos na alínea f) do artigo 3º.” E conclui o mesmo artigo no seu nº 5 – “A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos e nos demais exigidos por lei.”*

Por outro lado, a violação das regras relativas a assunção de compromissos, pelos titulares de cargos políticos incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor (nº 1 do art. 11º).

Assim e dado que não me foi demonstrada a conformidade com a lei para a assunção do compromisso objeto da proposta, voto contra”. -----

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO

SERVIÇO DE APOIO A JUNTAS DE FREGUESIA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

❖ Deliberado, por maioria, **celebrar Protocolos de Colaboração**, com fundamento nas delegações de competências oportunamente formalizadas com as Juntas de Freguesia seguintes:

9

➡ **Junta de Freguesia de Aldeia do Bispo:**

- *“Obras de Calçamento em arruamentos/passeios – Rua do Cabeço, Rua José Maria Manso, Rua do Grilo e Rua Alferes António Luís Inácio”*, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 28.661,48€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➡ **Junta de Freguesia de Aldeia da Ribeira:**

- *“Arranjo de Largos e Paredes”*, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 2.644,50€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➡ **Junta de Freguesia de Aldeia de Santo António:**

- *“Pavimentações/Calçamentos na Travessa do Moinho do Vento - Alagoas”*, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 12.769,08€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;
- *“Pavimentações/Calçamentos na Rua do Grô – Bairro da Ponte”*, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 4.996,81€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➡ **Junta de Freguesia de Aldeia Velha:**

- *“Obras de Conservação e Requalificação em Edifício propriedade do Município - Escola do 1º C.E.B.”*, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 7.992,40€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➡ **Junta de Freguesia da Badamalos:**

- 5
- “*Construção de Muro no Caminho do Vale das Fontes*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 3.600,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;
 - “*Calçetamento da Rua dos Pontões*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 15.900,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➤ **Junta de Freguesia da Bendada:**

- “*Acesso à Zona de Lazer – Caminho da Quinta do Salgado*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 8.774,22€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➤ **Junta de Freguesia da Bismula:**

- “*Restauro e Capeamento de Paredes junto ao Chafariz*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 3.600,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;
- “*Obras de Grande Reparação no Espaço Envolvente ao Chafariz*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 10.000,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➤ **Junta de Freguesia de Cerdeira:**

- “*Obras de Conservação e Requalificação em Edifício propriedade do Município - Escola do 1º C.E.B.*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 25.402,01€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➤ **Junta de Freguesia de Forcalhos:**

- g
- “*Ajardinamentos no Parque de Merendas*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 2.547,33€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;
 - “*Rega para Ajardinamento na Sr.ª da Consolação*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 11.889,60€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;
 - “*Grande Reparação no Caminho das Casilhas*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 5.071,31€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➡ **Junta de Freguesia de Lageosa da Raia:**

- “*Ajardinamentos na Av. Do Barreiro*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 6.360,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➡ **Junta de Freguesia de Malcata:**

- “*Ajardinamentos no Parque de São Domingos*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 8.000,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➡ **Junta de Freguesia de Nave:**

- “*Calçetamento no Sítio de São Domingos*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 24.168,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;
- “*Calçetamentos no Largo do Enxido em Aldeia da Dona*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 2.324,98€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➡ **Junta de Freguesia de Rapoula do Côa:**

- *“Pavimentações/Calçetamentos no Largo da Irinha”*, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 6.924,90€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➡ **Junta de Freguesia de Rebolosa:**

- *“Construção e Grande Reparação em Parque junto à Ribeira”*, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 11.648,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➡ **Junta de Freguesia de Ruivós:**

- *“Calçetamentos na Rua de São Paulo”*, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 18.590,23€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➡ **Junta de Freguesia de Ruvina:**

- *“Obras de Conservação e Requalificação em Edifício propriedade do Município - Escola do 1º C.E.B.”*, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 4.907,70€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➡ **Junta de Freguesia de Santo Estevão:**

- *“Requalificação do Largo da Escola Primária ATL (Traseiras)”*, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 25.134,72€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;



➤ **Junta de Freguesia de Seixo do Côa:**

- “*Obras de Calçamento de Bermas na Estrada Municipal n.º 536 dentro da Localidade de Seixo do Côa*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 10.000,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➤ **Junta de Freguesia de Soito:**

- “*Obras de Pavimentação/Calçamento na Rua Trás do Soito*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 3.053,51€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;
- “*Obras de Pavimentação/Calçamento na Rua do Vale do Mendo*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 2.842,40€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;
- “*Obras de Pavimentação/Calçamento na Travessa da Rua da Fonte Mestre A*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 1.975,31€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;
- “*Obras de Pavimentação/Calçamento na Rua do Calvário*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 5.872,70€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;
- “*Requalificação da Zona de Lazer do Soito*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 56.094,15€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➤ **Junta de Freguesia da Sortelha:**



- 1
- “*Grandes Reparções em Caminhos da Freguesia – caminho de acesso à anexa Quarta-feira*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 2.380,05€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;
 - “*Construção de Muro no Caminho do Poio*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 3.816,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➤ **Junta de Freguesia de Vale de Espinho:**

- “*Calçetamento da Rua da Grandinha*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 15.738,14€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;
- “*Obras de Pavimentação/Calçetamento – Sítio da Pesca*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 8.453,50€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➤ **Junta de Freguesia de Vale Longo:**

- “*Obras de Consolidação de Muro de Suporte a Estrada Propriedade do Município*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 14.310,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➤ **Junta de Freguesia de Vila Boa:**

- “*Caixilharias da Escola CEB – Grande Reparação*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 2.400,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

- 1
- *“Obras de Ajardinamento-área envolvente ao pátio da escola e Obras de Pavimentações/calçetamentos na Rua da Fonte Sapeira”*, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 5.119,20€, com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➡ **Junta de Freguesia de Vilar Maior:**

- *“Calçetamento da Rua do Castelo”*, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 10.628,75€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;

➡ **Junta de Freguesia de Vila do Touro:**

- *“Calçetamento da Rua da Fonte - Abitureira”*, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 6.360,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;
- *“Calçetamento da Rua das Casas Aléns - Abitureira”*, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 10.328,64€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos.

Na votação registaram-se os votos a favor do Presidente da Câmara, Vice-presidente e vereador Ernesto Cunha e o voto contra do Vereador **Joaquim Ricardo**, que fez a **declaração de voto**, que se transcreve: *“Nos termos do nº1 do artigo 5º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro cuja entrada em vigor se verificou no 1º dia útil seguinte ao da sua publicação (que se verificou em 21.2.2012), “Os dirigentes, gestores, responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, referidos na alínea f) do artigo 3º.” E conclui o mesmo artigo no seu nº 5 – “A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos e nos demais exigidos por lei.”*

Por outro lado, a violação das regras relativas a assunção de compromissos, pelos titulares de cargos políticos incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor (nº 1 do art. 11º).

Assim e dado que não me foi demonstrada a conformidade com a lei para a assunção do compromisso objeto da proposta, voto contra”. -----

--- Sendo dezoito horas e vinte minutos e não havendo mais assuntos a tratar foi declarada encerrada a reunião cuja ata foi aprovada em minuta para resolução imediata das deliberações tomadas, que por mim *Isabel Gonçalves*, Assistente Técnica, foi lavrada e vai ser assinada, conforme disposto no n.º 3 do art.º 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- António dos Santos Robalo -